DECRETO Nº. 14.688/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.150.348,29 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.150.348,29 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.13.00 - F. 0074 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00 - F. 0101 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$3.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00

02.05.02.08.122.0017.2224 - ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID-19
3.3.50.43.00 - F. 1294 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$47.348,29

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 129 - Equipamentos e Material Permanente.....R$124.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0471 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00

02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0584 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.91.13.00 - F. 0764 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$36.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 0847 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.16.00 - F. 0919 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0942 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$70.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1002 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1003 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$35.000,00

Total.....R$2.150.348,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$14.000,00

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0156 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$40.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$50.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$124.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$47.348,29

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$650.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0586 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0667 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0708 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0724 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$305.000,00

Total .....R$2.150.348,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município